

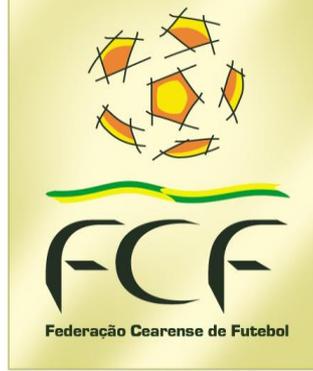


Portaria nº 005/DCO/FCF/2016, de 22 de fevereiro de 2016.

**TRATA DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 54 E §§  
DO RGC/FCF/2016 NA ASSOCIAÇÃO NOVA  
RUSSAS ESPORTE CLUBE, NA SERIE B 2016  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** que a Entidade de Prática Associação Nova Russas Esporte Clube compareceu ao estádio Domingão, em sua partida contra o Horizonte Futebol Clube, dia 20 de fevereiro de 2016, com número insuficiente de atletas para início da partida;



**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 54 e §§ do RGC/FCF/2016;

**RESOLVE;**

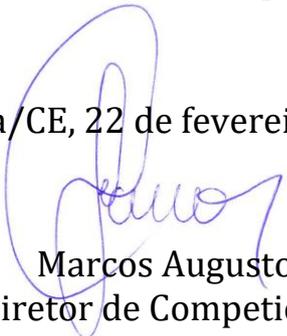
Art. 1º - Declarar o Horizonte Futebol Clube vencedor da partida contra a Associação Nova Russas Esporte Clube, no dia 20/02/2016, com o placar de 3x0 (três a zero).

Art. 2º - Decretar multa administrativa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Entidade de Prática Associação Nova Russas Esporte Clube, com prazo de dez dias para quitação, a partir de hoje.

Art. 3º - Encaminhar toda a comprovação dos fatos narrados nesta portaria ao TJDF/CE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2016.

  
Marcos Augusto  
Diretor de Competições